Superior Tribunal de Justiça
DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO
Edição nº 2647 - Brasília, Disponibilização: Terça-feira, 09 de Abril de 2019 Publicação: Quarta-feira, 10 de Abril de 2019

AgInt no AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL N° 1299484 - MG (2018/0124417-8)

RELATORA	**: MINISTRA NANCY ANDRIGHI**
AGRAVANTE	: ELOISIO GOMES DE PAIVA
AGRAVANTE	: MARIA TEREZA BELLICO DE PAIVA
AGRAVANTE	: CRISTIANO BELLICO DE PAIVA
ADVOGADOS	: HÉLIO FERNANDES PINTO E OUTRO(S) - MG027898 ANDRÉA LONGHI FERNANDES MACHADO - DF024374
AGRAVADO	: JOSE RICARDO BRETAS LEITE
AGRAVADO	: JOSE RENATO MARQUES
ADVOGADOS	: SÉRGIO MURILO DINIZ BRAGA - MG047969 MARCO ANTONIO MENDES DE ARAUJO E OUTRO(S) - MG100559

EMENTA

AGRAVO INTERNO NO AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL. AÇÃO DE EMBARGOS À EXECUÇÃO. RAZÕES DO AGRAVO QUE NÃO INFIRMAM OS FUNDAMENTOS DA DECISÃO AGRAVADA. SÚMULA 182 DO STJ.

1. Ação de embargos à execução.
2. Não merece conhecimento o agravo interno que não impugna especificamente os fundamentos da decisão agravada.
3. Agravo interno não provido.

ACÓRDÃO

Vistos e relatados estes autos em que são partes as acima indicadas, acordam os Ministros da Terceira Turma do Superior Tribunal de Justiça, por unanimidade, negar provimento ao recurso, nos termos do voto da Sra. Ministra Relatora.

Os Srs. Ministros Paulo de Tarso Sanseverino, Ricardo Villas Bôas Cueva, Marco Aurélio Bellizze e Moura Ribeiro votaram com a Sra. Ministra Relatora. Presidiu o julgamento o Sr. Ministro Moura Ribeiro.

Brasília, 08 de Abril de 2019 (Data do Julgamento)

Ministra Nancy Andrighi
Relatora